



BRIEFING AO PARLAMENTO (ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA) DE MOÇAMBIQUE

Data da emissão: 20 de Abril de 2009

Ao Parlamento de Moçambique,

No seguimento da apresentação do relatório do Procurador-Geral ao Parlamento, a Amnistia Internacional gostaria de partilhar com V.Exas. algumas das nossas preocupações sobre a implementação do mandato do Procurador-Geral relativamente às violações dos direitos humanos pela polícia em Moçambique.

A Amnistia Internacional sabe que compete ao Procurador-Geral a responsabilidade de assegurar investigações eficazes aos casos criminais, incluindo os casos de violações dos direitos humanos pela polícia; assim como de assegurar que os casos criminais são submetidos aos tribunais para julgamento. Neste aspecto, o Procurador exerce uma importante função de fiscalização da polícia.

Segundo a informação recebida pela Amnistia Internacional, em 2008 alguns agentes da polícia foram julgados e condenados por violações dos direitos humanos em pelo menos quatro casos. A organização espera que estas condenações, no seguimento de um julgamento justo, enviem uma forte mensagem de que as violações dos direitos humanos por agentes da polícia não serão toleradas.

Apesar de algum progresso na investigação e processamento de agentes da polícia por violações dos direitos humanos, a Amnistia Internacional está preocupada pelo facto de o Procurador-Geral não ter exercido eficazmente o seu papel de fiscalização da polícia. A organização permanece preocupada com os numerosos casos de violações dos direitos humanos pela polícia que não foram levados a tribunal para julgamento. Muitos destes casos não foram investigados e os agentes da polícia suspeitos não foram acusados. A Amnistia Internacional está preocupada por o Procurador-Geral não ter assegurado investigações eficazes a casos de violações dos direitos humanos pela polícia e a responsabilização dos agentes da polícia por violações dos direitos humanos. Estas falhas contribuem directamente para a crescente cultura de impunidade no interior da polícia e, conseqüentemente, para a continuação das violações dos direitos humanos pela polícia.

A Amnistia Internacional está também preocupada com a falta de informação ao dispor do público sobre o andamento de muitos casos de violações dos direitos humanos pela polícia. As vítimas dessas violações e/ou as suas famílias ou os advogados que os representam têm tido dificuldade em obter informação sobre o andamento dos casos. As organizações de direitos humanos nacionais e os meios de comunicação social, que desempenham também um importante papel de fiscalização da polícia, tiveram igualmente dificuldade em obter informação sobre casos envolvendo violações dos direitos humanos pela polícia. A falta de informação acessível ao público relativa a violações dos direitos humanos pela polícia reforça a percepção de que a polícia não está a ser responsabilizada por violações e de que a polícia goza de impunidade quando viola os direitos humanos.

Os casos seguintes são emblemáticos dos inúmeros casos de violações dos direitos humanos pela polícia que não parecem ter sido investigados de todo; e/ou dos casos nos quais, apesar de investigações que apontam para um comportamento errado por parte dos agentes da polícia, os agentes suspeitos não foram presos ou acusados:

PEDRO MULAUDZI

Em 2005, Pedro Mulaudzi foi morto a tiro pela polícia na unidade de prisão preventiva na província de Niassa. A polícia alegou que lhe tinham pedido que levasse comida a outros reclusos que se encontravam nas celas e ele tinha tentado evadir-se enquanto estava a executar essa tarefa. Segundo a polícia, primeiro atiraram para o ar e, como ele não parou de correr, atiraram na direcção dele para o imobilizar. Contudo, uma autópsia revelou que tinha sido baleado de frente no coração. Foi instaurado um processo-crime contra o agente da polícia que alegadamente deu a ordem para atirar e os dois agentes que dispararam os tiros e o Procurador Provincial solicitou que a polícia efectuasse uma investigação. Apesar do resultado da autópsia, a investigação da polícia concluiu que os agentes envolvidos não eram culpados pois eles tinham disparado para imobilizar e não para matar. Não foram tomadas quaisquer outras medidas. A Amnistia Internacional foi informada de que os pais de Pedro Malaudzi faleceram, e que o caso está nos tribunais, mas não há muita informação disponível sobre o caso.

JULÊNCIO GOVE

Na manhã de domingo, dia 8 de Janeiro de 2006, Julêncio Gove, de 21 anos de idade, viu seis agentes da polícia na Matola, província de Maputo, a espancar uma jovem. Tentou intervir e pediu insistentemente aos agentes da polícia que parassem, mas foi avisado de que não devia interferir. Afastando-se da polícia, ele continuou a suplicar-lhes que parassem de bater na mulher. Um dos agentes disparou um tiro contra ele e, quando caiu ao chão, os agentes da polícia pontapearam-no até à morte. O agente que baleou Julêncio Gove foi eventualmente preso e acusado de homicídio, mas até à data ainda não foi julgado. Os outros agentes da polícia envolvidos não foram aparentemente acusados formalmente de espancar a mulher ou pontapear Julêncio depois de ele ser baleado e estar prostrado no chão. Não foi disponibilizada mais qualquer informação sobre este caso.

PENICELO

Em 2007, Abranches Afonso Penicelo (também conhecido como Abrantes Penicela) foi raptado, espancado, injectado com uma substância tóxica, baleado e queimado por pelo menos cinco agentes da polícia, que o deixaram presumidamente morto numa área isolada de Xhinavane, a cerca de 120 km a norte de Maputo. Abranches conseguiu sobreviver tempo suficiente para ser levado ao Hospital Central de Maputo e contar a sua história à sua família e a vários agentes da polícia, incluindo um da 5ª Esquadra da polícia antes de morrer dos seus ferimentos, no dia 15 de Agosto. Em Janeiro de 2009, um agente da polícia de alta patente foi preso e acusado de homicídio. Nenhum dos outros agentes da polícia suspeitos de envolvimento foi acusado formalmente. A investigação continua aparentemente e ainda não foi marcada uma data para o julgamento.

JÚLIO NAFTAL

Na madrugada de 8 de Novembro de 2007, Júlio Naftal Macule estava a dormir num quarto de hotel em Massinga, Inhambane, quando a polícia da Força de Intervenção Rápida (FIR) surgiu de repente,

forçou a porta e o baleou. A polícia disse que tinha aparentemente recebido relatos de que um criminoso considerado “inimigo público número um” se encontrava no quarto do hotel e que, quando forçaram a porta do quarto de Júlio, o tinham baleado imediatamente, matando-o. Pouco depois da sua morte, as autoridades policiais anunciaram que tinham capturado e matado Agostinho Chauque, “o criminoso mais procurado no país”. Foi apenas quando jornalistas pediram para ver o corpo que a polícia admitiu que não tinha realmente capturado Agostinho Chauque, mas que tinha no entanto capturado e matado “um criminoso perigoso”.

Foi efectuada uma autópsia no Hospital Provincial de Inhambane no dia 11 de Novembro de 2007. Por essa altura, o corpo encontrava-se já em avançado estado de decomposição. Os resultados da autópsia revelaram que Júlio tinha morrido em consequência de perda de sangue. Foi alegadamente instituído um processo na Procuradoria Provincial de Inhambane e aparentemente três agentes da polícia foram acusados de homicídio, mas não parecem ter sido suspensos das suas funções enquanto aguardam o julgamento. O julgamento ainda não teve lugar.

CÉLSIO

Célsio João Daimon, estudante da Universidade Pedagógica da Beira, foi baleado na perna pela polícia na sua residência na Beira. Cerca das 21h45 do dia 14 de Março de 2008, Célsio encontrava-se no quarto de um amigo na sua residência, a ver televisão, quando um fugitivo, que se tinha evadido da prisão, apareceu no telhado. Célsio foi fechar a porta do seu quarto, que tinha deixado aberta, e encontrou agentes da polícia, que estavam no encalço do fugitivo. Embora se tivesse de imediato identificado e colocado as mãos no ar, os agentes da polícia, que estavam aparentemente embriagados, balearam-no à queima-roupa com espingardas AKM. Ele foi atingido na coxa esquerda por pelo menos uma bala. Quando os agentes da polícia se aperceberam de que ele não era o homem que procuravam, tiraram-lhe o telefone e deixaram-no ali, deitado no chão. O irmão de Célsio João Daimon levou-o à esquadra da polícia para participar o incidente e deixou-o no chão enquanto foi procurar alguém a quem participar o incidente. Elementos da Força de Intervenção Rápida (FIR) chegaram e começaram a bater em Célsio, acreditando aparentemente que ele era o fugitivo. Quando se aperceberam de que não era, levaram-no ao hospital, onde tiveram que lhe amputar a perna. Embora três agentes da polícia tivessem sido responsabilizados pelo baleamento, nenhum dos agentes da Força de Intervenção Rápida foi formalmente acusado por agredir Célsio enquanto ele se encontrava deitado no chão das instalações da esquadra da polícia.

COSTA DO SOL

Em Julho de 2008, três agentes da polícia foram condenados a 21 anos de prisão pelo homicídio de Sousa Carlos Cossa, Mustafa Assane Momedé e Francisco Nhantumbo num campo de futebol na Costa do Sol em Abril de 2007. Receberam também ordens para pagar uma indemnização de USD 25.000 às famílias das vítimas. Os três homens tinham sido presos e detidos pela polícia no dia 4 de Abril de 2007 e depois levados para o campo de futebol da Costa do Sol, onde foram mortos a tiro pela polícia.

Após o homicídio dos três homens, a Liga Moçambicana dos Direitos Humanos denunciou a existência de “esquadrões da morte” da polícia, responsáveis pelo homicídio de suspeitos. O Procurador-Geral da República confirmou alegadamente a existência destes esquadrões da morte em Maio de 2007, mas, até à data, não foi efectuada qualquer outra investigação nem foi tomada qualquer medida oficial relativamente a estes esquadrões da morte.

NELSON

Em Fevereiro de 2009, Nelson José Ronda estava a falar com os seus amigos, perto do mercado de Nsango, na província de Tete, quando um agente da polícia o chamou para falar com ele em privado. Ele foi ter com o agente da polícia, que o baleou então três vezes na perna. O agente da polícia alegou que Nelson era um criminoso perigoso, que tinha sido preso por diversos crimes. Testemunhas oculares declararam que a reacção da polícia foi excessiva, pois Nelson não tinha tentado fugir e tinha-se

dirigido ao agente da polícia quando este o chamou. Nelson foi preso e detido por suspeita de roubo, mas o agente da polícia não foi acusado formalmente por balear Nelson na perna.

HOMICÍDIO DE UM GANGUE DE QUATRO

Samuel Nhambe, Aquilas Nguila, Cândido Chirindza e Francisco Chirindza foram mortos a tiro pela polícia em Maxaquene, província de Maputo, durante um alegado tiroteio. Segundo um porta-voz da polícia, os quatro homens tinham-se evadido da prisão de alta segurança de Maputo dois dias antes da sua morte. No dia 17 de Março de 2006, tinham aparentemente sequestrado um miniautocarro no qual seguiam o motorista e três passageiros. Quando a polícia encontrou o miniautocarro e apreendeu os quatro homens no bairro de Marracuene, terá alegadamente procurado armas no veículo, e dito não ter encontrado nenhuma. A polícia deixou os homens conduzir o miniautocarro até Maputo sob escolta policial. Contudo, a polícia afirmou que os homens abriram fogo com armas que tinham escondido no miniautocarro e tentaram evadir-se. A polícia replicou e os homens foram mortos no alegado tiroteio.

Outros casos similares ocorreram desde 2006.

Em Fevereiro de 2008, a polícia matou a tiro três suspeitos de roubo na zona da Baixa em Maputo. Segundo a polícia, os homens preparavam-se para assaltar um banco e uma fábrica. Quase um ano mais tarde, no final de Janeiro de 2009, a polícia disparou contra um suspeito gangue de criminosos, matando pelo menos um deles. Em ambos os casos, os agentes da polícia alegaram que tinham tido conhecimento anterior do roubo planeado pelos alegados ladrões. A Amnistia Internacional está preocupada por, apesar deste conhecimento prévio, a polícia não ter conseguido apreender os suspeitos sem recorrer ao uso letal da força. Não parece também ter sido efectuada qualquer investigação para determinar se a polícia usou de força legal e proporcional às necessidades no desempenho do seu dever nestes casos. Não há mais informação disponível sobre estes casos.

O relatório anual do Procurador-Geral, apresentado ao Parlamento, é supostamente um documento à disposição do público e que fornece pormenores sobre o andamento de processos penais, proporcionando assim transparência e responsabilização. Contudo, na realidade, é praticamente impossível ao cidadão comum obter acesso atempado a este relatório. O relatório anual do Procurador-Geral de 2008, que cobre o ano de 2007, por exemplo, não estava disponível, mesmo mediante pedido, em 2008 e só ficou acessível no *internet* cerca de um mês antes da data planeada para a apresentação do relatório de 2009 ao Parlamento. Por esta altura, o seu conteúdo estava fora de prazo e não era muito informativo. O relatório citava, por exemplo, o caso da Costa do Sol, indicando que tinha sido encaminhado para os tribunais para julgamento, mas não mencionava que os suspeitos no caso eram agentes da polícia.

O relatório anual é uma importante ferramenta de responsabilização, mas, para que seja uma ferramenta eficaz e aumente a responsabilização da polícia, deve ser colocado à disposição do público, de uma forma atempada, e deve indicar claramente o andamento dos casos que envolvam a polícia. A sua disponibilização no *internet*, quando a maior parte das pessoas em Moçambique não tem acesso ao *internet*, e a um mês da data em que o próximo relatório deve ser apresentado, mina gravemente a sua eficácia como meio de aumentar a fiscalização da polícia.

A Amnistia Internacional está preocupada com a continuação dos casos de violações dos direitos humanos pela polícia em Moçambique e com a impunidade de que a polícia parece gozar ao cometer estas violações. Essa impunidade é evidenciada pela ausência de investigações criminais e de acusações formais contra a polícia e ainda de julgamentos de agentes da polícia. A falta de informação à disposição do público relativamente ao andamento dos casos contra agentes da polícia reforça a percepção de que a polícia tem licença para matar e contribui continuamente para as violações dos direitos humanos. É importante que a informação sobre o andamento dos casos seja colocada ao dispor das vítimas ou das suas famílias. A informação sobre o andamento, especialmente de casos muito divulgados, deve ser disponibilizada ao público para que não só se faça justiça como também se faça justiça de forma visível.

RECOMENDAÇÕES

A Amnistia Internacional apela ao Parlamento para que

- discuta as preocupações mencionadas neste briefing com o Procurador-Geral
- solicite informação ao Procurador sobre os casos mencionados neste briefing, assim como sobre casos similares de violações dos direitos humanos pela polícia

O Parlamento deve também apelar ao Procurador-Geral para que

- assegure que o relatório anual do Procurador-Geral ao Parlamento, que é um documento público, esteja acessível ao público de uma forma atempada e contenha informação pormenorizada sobre os processos contra os agentes da polícia por violações dos direitos humanos, especialmente os casos que foram altamente publicitados
- contribua para pôr fim à impunidade da polícia por violações dos direitos humanos, nomeadamente:
 - assegurando que todos os casos de violações dos direitos humanos pela polícia sejam totalmente investigados, com prontidão e transparência; e que os agentes da polícia suspeitos de envolvimento sejam presentes à justiça.
 - assegurando que as vítimas de violações dos direitos humanos pela polícia, ou os seus familiares nos casos que tenham resultado em morte, recebam uma indemnização e reparação adequadas.
 - fornecendo com regularidade informação sobre o andamento dos casos de violações dos direitos humanos pela polícia às vítimas ou às suas famílias, assim como às organizações de direitos humanos e ao grande público.